

## **RESOLUÇÃO CONSUN 11/2014**

REFERENDA A PORTARIA GR 18/2014, QUE APROVA O VALOR DA MENSALIDADE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD), A SER PRATICADA NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2014.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de setembro de 2014, constante do Parecer CONSUN 7/2014 – Processo CONSUN 7/2014, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 18/2014, que aprova o valor da mensalidade do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, modalidade Educação a Distância (EAD), a ser praticada no 2º semestre letivo de 2014.

**Parágrafo único.** O valor da mensalidade aprovada para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, modalidade Educação a Distância (EAD), conforme portaria referendada no *caput*, é de R\$ 250,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 24 de setembro de 2014.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar **Presidente**